

a) elaboração de documentação necessária de procedimentos técnicos para resposta imediata em situações de incidente de segurança da informação, considerando as funções, reconhecidas como boas práticas em segurança, de preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

V – recuperação:

a) elaboração de Planos de Recuperação de Desastre de TIC para cenários de crise considerando a criticidade dos ambientes e riscos que os envolvem: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

b) elaboração de Planos de Continuidade de Negócio para cenários de crise que envolvam comprometimentos parcial ou total de ambientes de tecnologia da informação: Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

**Art. 6º** Detalhamentos sobre desdobramentos decorrentes do disposto nesta instrução normativa, caso necessários, devem ser buscados nas normas internas do PJPE, nas normas vigentes aplicáveis a todo o Poder Judiciário, nas legislações nacionais vigentes e nas normas técnicas de referência publicadas por órgãos de normatização técnica sobre boas práticas de segurança da informação e continuidade de negócios.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

**Art. 7º** O Tribunal de Justiça de Pernambuco constituirá Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR), contemplando os requisitos dispostos nas normas atuais publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplicáveis aos Órgãos do Judiciário.

**Parágrafo único.** A ETIR poderá estender e ampliar a operação de suas funções, nos termos das normas vigentes, por meio de servidores(as) efetivos e de contratos de ferramentas e serviços prestados por terceiros.

**Art. 8º** Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Recife, 19 de julho 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Exmo. Des. Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 29.03.2017);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 472, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, para modificar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão instituída nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho;
- b) Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley;
- c) Desembargador André Vicente Pires Rosa;
- d) Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz - Representante do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

II – Suplentes:

- a) Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho – 1º suplente;
- b) Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira – 2º suplente;
- c) Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira – 3º suplente;
- d) Drª Dalva Cabral de Oliveira Neta - Suplente do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Flávia Danielle Santiago Lima - Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

Art. 3º A comissão atuará sob a presidência do Exmº Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho.

Art. 4º Designar o magistrado Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência, para a função de Secretário da Comissão do Concurso.

Art. 5º Designar o servidor Marcel da Silva Lima, matrícula nº 180.824-9, Diretor-Geral do TJPE, para a função de Secretário Adjunto da Comissão do Concurso.

Art. 6º Designar a servidora Izabella Pimentel de Medeiros, matrícula 187.446-2, Secretária Executiva da Escola Judicial, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Órgão Especial, revogando-se a Portaria nº 12/2024, publicada no DJe de 20/03/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHOS

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 19/07/2024, os seguintes despachos:

Requerimento – LUCAS CASTRO DE LIMA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife). “Ciente”.

Requerimento – KATHLEEN ALVES SOUSA DO O – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife). “Ciente”.

I - Dispensar, a pedido, o Excelentíssimo Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves como membro e presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco (Portaria 10/2024, DJe 12/03/2024).

II - Publique-se.

Recife, 19 de março de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 29.03.2017);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 472, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 07, de 25 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, para modificar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A Comissão instituída nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho;
- b) Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira;
- c) Desembargador André Vicente Pires Rosa;
- d) Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz - Representante do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

II – Suplentes:

- a) Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho – 1º suplente;
- b) Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira – 2º suplente;

- c) Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley – 3ª suplente;
- d) Drª Dalva Cabral de Oliveira Neta - Suplente do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Flávia Danielle Santiago Lima -. Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

**Art. 3º** A comissão atuará sob a presidência do Exmº Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho.

**Art. 4º** Designar o magistrado Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência, para a função de Secretário da Comissão do Concurso.

**Art. 5º** Designar o servidor Marcel da Silva Lima, matrícula nº 180.824-9, Diretor-Geral do TJPE, para a função de Secretário Adjunto da Comissão do Concurso.

**Art. 6º** Designar a servidora Izabella Pimentel de Medeiros, matrícula 187.446-2, Secretária Executiva da Escola Judicial, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Concurso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de março de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**(Referendada na Sessão do Órgão Especial de 19/03/2024)**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2024**

EMENTA: Dispõe sobre as providências a serem adotadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para realização das inspeções semestrais e cadastramento dos órgãos executores de Medida Socioeducativa em meio aberto do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas Socioeducativos (CNIUPS) implementado pelo CNJ e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, o **SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**, Desembargador **Mauro de Barros Alencar**, o **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** Juiz **Élio Braz Mendes**, a **COORDENADORA DE POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS DO GMF**, Juíza **Marília Martins Ferraz**, e a **COORDENADORA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS**, Juíza **Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** constituir atribuição da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco a edição de normativos com o escopo de esclarecer e orientar a execução dos serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado, consoante estabelece o art. 5º, inciso I, do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a competência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo, dentre elas as de coordenar, difundir e executar ações estratégicas e metas definidas pelo CNJ, no que tange à sua competência específica, além dos objetivos do DMF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os magistrados e as magistradas com jurisdição na área da infância e juventude para a regularidade das inspeções nos estabelecimentos de atendimento socioeducativo, em estrita observância à Resolução CNJ nº 77/2009;

Exmo. Juiz José Adelmo Barbosa da Costa Pereira

Exma. Juíza Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas

III - Núcleo da Mata Norte:

Exmo. Juiz Marcos Garcez de Menezes Júnior

Exmo. Juiz Hildeberto Junior da Rocha Silvestre

IV - Núcleo da Mata Sul:

Exmo. Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

Exmo. Juiz Igor da Silva Rego

V - Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital:

Exmo. Juiz José André Machado Barbosa Pinto

Exmo. Juiz Claudio Malta de Sá Barreto Sampaio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 29.03.2017);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 472, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 07, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, "ad referendum" do egrégio Órgão Especial, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão instituída nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves;
- b) Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho;
- c) Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira;
- d) Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz - Representante do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

II – Suplentes:

- a) Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho – 1º suplente;
- b) Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira – 2º suplente;
- c) Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley – 3ª suplente;
- d) Drª Dalva Cabral de Oliveira Neta - Suplente do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Drª Flávia Danielle Santiago Lima - Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

Art. 3º A comissão atuará sob a presidência do Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves.

Art. 4º Designar o magistrado Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência, para a função de Secretário da Comissão do Concurso.

Art. 5º Designar o servidor Marcel da Silva Lima, matrícula nº 180.824-9, Diretor-Geral do TJPE, para a função de Secretário Adjunto da Comissão do Concurso.

Art. 6º Designar a servidora Izabella Pimentel de Medeiros, matrícula 187.446-2, Secretária Executiva da Escola Judicial, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de março de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**